

LEI N.º 2.246, de 04 de julho de 2007 - AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR O TRAÇADO VIÁRIO, UNIFICAR ÁREAS E DAR A ESSAS A AFETAÇÃO DE USO ESPECIAL PARA A IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EVENTOS

04/07/2007 | [Leis](#)

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo a alterar o traçado viário, na área abaixo descrita, unificando as quadras 15; 16; 25 E 26, matriculadas sob n.º 1.670; 1.671; 1.672 e 1.673, do Registro de Imóveis da Comarca de Guarani das Missões, dando-lhes a afetação de uso especial para implantação do Parque de Exposições.

Art. 2.º Após a unificação, as mesmas passarão a constituir-se em uma só quadra, sob o n.º 15, com as seguintes medidas, características e confrontações:

Parágrafo único. É quadra de centro com forma de quadrilátero irregular, com uma área de 46.530,00 metros quadrados, com as seguintes confrontações: Ao NORTE em 210,00 metros com a Rua Santo Ângelo; Ao SUL em 220,00 metros com a Avenida São Miguel; Ao LESTE em 222,36 metros com a Rua Santo Cristo; Ao OESTE em 220,00 metros com a Rua Ijuí.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 04 de julho de 2007.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ

Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

Secretário da Administração